COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 402/2017

AUTORA DO PROJETO VEREADORA ROGÉRIA SANTOS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.624, de 03 de julho de 2014, e dá outras providências".

PARECER

O PLE em comento aparenta ter objetivo de alterar artigos da Lei 8624/14 entre eles o Artigo 14. Ocorre que S. Ex.ª repete a mesma redação da Lei em vigor e no seu inciso V substitui "pessoas com câncer, quando encaminhados a outras especialidades médicas, por: cuidadores de idosos e todos aqueles que tenham sob a sua responsabilidade pessoas com necessidades de cuidados especiais, pessoas com deficiência". Sem analise do mérito, mas entendendo ambas as situações serem merecedoras da atenção dos Poderes Públicos confesso não ter entendido a proposição. Por outro lado, o Projeto fere a Lei Complementar 95/98 alterada pela L/C 107/2001, ao não fixar a data de sua vigência. (Artigo 8º).

VOTO

Pelo exposto no relatório deste Parecer opinamos PELA REJEIÇÃO do PLE 402/2017.

Sala da Comissões, em 23 de agosto de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator